



### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 059/2018**. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de etiquetas adesivas void** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo 2018/6512;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **SILVEIRA & DALMAS LTDA.**, CNPJ n.º **27.745.509/0001-10**, no menor preço global, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**; conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 200/205 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8.º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

**II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 25 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2018**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo 31427/2017;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 01**, no menor preço por lote no valor de R\$ 464.519,30 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos); **Grupo 02**, no menor preço por lote no valor de R\$ 33.360,18 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos); **Grupo 03**, no menor preço por lote no valor de R\$ 133.677,70 (cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos); **Grupo 04**, no menor preço por lote no valor de R\$ 152.340,50 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos) à empresa **V DA CUNHA VASCONCELOS - ME**, CNPJ n.º **27.091.967/0001-82**; conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.1118/1340 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** os grupos 01, 02, 03 e 04 do procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8.º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

**II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 26 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 054/2018**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de ornamentação (arranjo de chão, canteiro floral, arranjo para centro de mesa e para mesa de bufê/buffet) para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo 15918/2016;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 01**, no menor preço por lote no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais); **Grupo 02**, no menor preço por lote no valor de R\$ 53.580,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais); **Grupo 03**, no menor preço por lote no valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais); **Grupo 04**, no menor preço por lote no valor de R\$ 14.285,00 (catorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais) à empresa **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ n.º **22.348.997/0001-08**; conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.337/370 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** os grupos 01, 02, 03 e 04 do procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8.º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

**II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 26 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas